



**FACULDADE ALFA UMUARAMA – UNIALFA**  
**CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**LARISSA SARAM DOS SANTOS**

**ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO E AS CONTRIBUIÇÕES  
SOCIAIS, ECONÔMICAS E ORGANIZACIONAIS AO MUNICÍPIO DE SUA  
INSTALAÇÃO**

**UMUARAMA**

**2023**



**FACULDADE ALFA UMUARAMA – UNIALFA**  
**CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**LARISSA SARAM DOS SANTOS**

**ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO E AS CONTRIBUIÇÕES  
SOCIAIS, ECONÔMICAS E ORGANIZACIONAIS AO MUNICÍPIO DE SUA  
INSTALAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como um dos requisitos para obtenção do Título de **Bacharel em Administração** pela Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA, sob orientação do Professor **Me. Thiago Silva Prado**.

**UMUARAMA**

**2023**

**LARISSA SARAM DOS SANTOS**

**ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO E AS CONTRIBUIÇÕES  
SOCIAIS, ECONÔMICAS E ORGANIZACIONAIS AO MUNICÍPIO DE SUA  
INSTALAÇÃO**

Este trabalho foi julgado e aprovado como um dos requisitos para obtenção do grau de **Bacharel em Administração** pela Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA.

Umuarama - PR, 10 de novembro de 2023.

---

Prof. Me Thiago Silva Prado (Orientador)  
Banca Examinadora/Instituição

---

Prof. Esp. Amanda M. de Souza  
Banca Examinadora/Instituição

---

Prof. Esp. Felipe Espolador Scarpeta  
Banca Examinadora/Instituição

## RESUMO

O presente artigo visou identificar os impactos econômicos e sociais que a implementação de uma zona de processamento de exportação (ZPE) pode ocasionar para as organizações que decidem aderir o seu regime, apontando também a legislação vigente e os impactos para a região onde ocorre sua instalação. Para atender os objetivos propostos ao trabalho foi realizada uma pesquisa bibliográfica, buscando ressaltar toda logística do processo de criação e funcionamento da ZPE. Desse modo, mediante a toda coleta bibliográfica realizada, os objetivos específicos de apresentar os fundamentos e legislações acerca do funcionamento das ZPE, bem como o funcionamento e requisitos para sua criação e, além de apontar os impactos econômicos e sociais que a implementação de uma ZPE pode ocasionar ao município de sua instalação, foram atendidos. Por meio do estudo foi possível compreender a complexidade do regime das zonas, e como ainda existem lacunas de informações públicas sobre o seu funcionamento, o que gera dificuldade na compreensão por partes dos pesquisadores e da comunidade, os quais são impactados direta ou indiretamente quando convivem em ambientes de regime de uma ZPE. No entanto, as informações apresentadas são suficientes para atender aos propósitos delineados para o estudo.

**Palavras chaves:** Zona de Processamento de Exportação; Relações Comerciais; Gestão.

## 1 INTRODUÇÃO

Analisando o presente estudo é possível visualizar à realidade das ZPEs no Brasil, percebe-se a necessidade de um olhar mais atento para o conhecimento do regime, bem como seu sistema operacional, impactos nas regiões de sua implantação, processos de abertura, e gerenciamento da cadeia por um todo. Além disso, é relevante ressaltar que, a indução a esses benefícios faz com que, organizações se atraiam ao regime, e se adequem as normativas para aderência. Por meio disso, as empresas qualificadas ao processo, podem obter redução de custos, acesso a novas oportunidades, entre outros impactos concretizando a temática apresentada.

Para alcançar os objetivos propostos ao presente artigo, foi outrora realizado procedimentos metodológicos pertencentes a conceitos específicos, bem como pesquisa bibliográfica, com foco na revisão de obras publicadas por meio de consultas á decretos e leis pertencentes ao assunto retratado. No que se refere, ao método de pesquisa o estudo configura-se como uma consulta exploratória, pretendendo familiarizar o tema com todo o processo legislativo vigente. Além

disso, tratando-se da abordagem, caracteriza-se ao método qualitativo, que representa um olhar natural, e interpretativo. Por meio do conceito apresentado anteriormente, o problema de pesquisa evidenciado em decorrência do documento foi, os impactos que a implementação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) pode ocasionar para organizações aderentes ao seu regime e, para a região de sua instalação. Com isso a pesquisa relacionou os impactos econômicos e sociais por evidências da legislação vigente, além disso foi necessário a apresentação das ações resultantes para a região onde se ocorre sua concretização.

Em linhas gerais foi caracterizado objetos específicos para serem atendidos através de conceitos, bem como apresentar os fundamentos e legislações acerca do funcionamento das ZPE, explicar o funcionamento e requisitos para criação de uma zona de processamento, apontar os impactos econômicos e sociais que a implementação de uma ZPE pode ocasionar no município. Para evidenciar o trabalho foi dividido em algumas seções tais como, introdução ao tema, resumo sobre a temática, exposição dos processos metodológicos, desenvolvimento teórico que se atribui as enumerações devidas. Para as considerações finais, foi realizado uma recapitulação sobre todo assunto abordado esse foi nomeado como a conclusão do presente artigo.

A ação proposta, classificou as teorias publicadas aos conceitos de ZPE, bem como todo o processo decorrente da legislação para ela proposta, com um objetivo de exemplificar todo objetivo anteriormente descrito. As ZPEs visam comercializar mercadorias de modo atrativo e beneficiário no comércio exterior. Os benefícios aplicados ao regime serão tratados de forma conceitual ao decorrer do desenvolvimento para que através deste, seja considerado as implicações deles as organizações optantes ao regime. Por fim, estão apresentadas algumas considerações.

## **2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A fundamentação teórica desse artigo foi viabilizada por meio de uma pesquisa bibliográfica, que visa expor as informações coletadas, a fim de citá-las para poder contribuir com os objetivos gerais e específicos. Com uma abordagem qualitativa, introdutória no método exploratório, a pesquisa contou com fontes

diversas, entre livros, artigos científicos e outras. Tais bases de dados disponibilizaram conteúdo cientificamente citados, que poderão edificar o desenvolvimento desse instrumento de pesquisa.

Os procedimentos metodológicos para Marconi e Lakatos (2003), configuram-se como o conjunto de atividades sistemáticas e racionais, que permite trazer maior segurança, alcançar os objetivos, traçando com clareza o caminho a ser trilhado e, por fim, detectando erros e auxiliando nas tomadas de decisões. Além disso, divide-se em categorias que atuam de formas diferentes, mas que alcançam somente um objetivo, a exposição de dados.

O estudo se configura como uma pesquisa bibliográfica, que segundo Andrade (2010, p. 25) “é o levantamento ou revisão de obras publicadas sobre a teoria que irá direcionar o trabalho científico”. Nesse sentido, a pesquisa implica necessariamente na coleta de dados, por meio de informações, que podem ser retiradas em livros, artigos científicos, revistas científicas, websites etc.

Tratando-se da abordagem, configura-se no método qualitativo, o qual conforme menciona Denzin e Lincoln (2000, p.1):

Envolve uma abordagem interpretativa e naturalista de seu objeto de estudo. Isso significa que pesquisadores qualitativos estudam coisas em seu cenário natural, buscando compreender e interpretar o fenômeno em termos de quais os significados que as pessoas atribuem a ele.

Acrescenta-se também entre os procedimentos da pesquisa, uma característica exploratória, que conforme Gil (2002, p. 41) “são pesquisas que têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou construir hipóteses, para ter sucesso no desenvolvimento da metodologia”. Já para Selltiz (1967, p. 63), “na maioria dos casos, as pesquisas exploratórias envolvem: levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e análise de exemplos que venham a estimular a compreensão”.

Outra perspectiva relevante dentre os procedimentos metodológicos escolhidos para o presente artigo refere-se a pesquisa descritiva, a qual Vergara (2000, p. 47), “expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza”. Nesse sentido, esperamos descrever com detalhes os impactos que a implementação de uma Zona

de Processamento de Exportação Privada pode ocasionar para organizações aderentes, bem como para a região de sua instalação.

Para instrumentalizar todo o estudo, a coleta de dados foi criteriosamente estudada, para manter a credibilidade no desenvolvimento deste. Gil (1996) indica que a coleta de dados pressupõe um estudo base de diversas fontes de evidências. Para efeito de elaboração dessa pesquisa, foram utilizados os seguintes procedimentos: visita a artigos científicos disponibilizados online como, por exemplo, a base de dados Scielo. Além disso, foram percorridos artigos científicos validados e credibilizado por comitês de ética, a fim de apresentar dados meramente sinalizados, contribuindo assim, com clareza no objetivo do trabalho.

### **3 ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) E AS RELAÇÕES COMERCIAIS**

Desde os primórdios da humanidade a exportação esteve presente nas relações comerciais (compra/venda), bem como a troca de produtos e serviços entre as nações. Ao longo dos séculos, com marcos importantes, por exemplo, as grandes navegações, revolução industrial e a globalização contribuíram de formas diversas para as trocas comerciais entre os países. Hoje, a exportação se tornou fundamental para a economia, embora enfrente alguns desafios contemporâneos, como tensões comerciais e responsabilidades ambientais.

Nesse sentido, com o progresso ocorrido na organização comercial, inclusive entre diferentes nações, chamamos a atenção para uma possibilidade de potencializar negócios, conhecida como Zona de Processamento de Exportação (ZPE). De acordo com a lei n.º 14.184 de 2021, pode ser conceituada como:

as áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas direcionadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, a prestação de serviços vinculados à industrialização das mercadorias a serem exportadas ou a prestação de serviços a serem comercializadas ou destinadas exclusivamente para o exterior, consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro (Brasil, 2021).

Percebe-se com isso que existem dois modelos de zonas, sendo apresentados como: zonas primárias que se referem-se as regiões determinadas pelas autoridades aduaneiras locais, composta por áreas demarcadas, sendo elas

áreas terrestres ou aquáticas, contínua ou descontínua. E secundárias, que compreendem a parte restante do território, considerando assim águas territoriais e o espaço aéreo (Brasil, 2021). Compreendidas essas características, conceitua-se também a caracterização das ZPEs, na lei n.º 14.184/2021.

Segre (2010) acrescenta que zonas primárias são regiões onde ocorrem atividades de carregamento e descarregamento de mercadorias ou embarque e desembarque de passageiros que vêm ou se destinam ao exterior. Nesse contexto, as ZPEs foram estabelecidas originalmente por meio do Decreto-Lei n.º 2.452, de 29 de julho de 1988 a partir do processo de maior internacionalização da economia e de aperfeiçoamento da legislação sobre a temática. Além da legislação mencionada, vale ressaltar outros marcos promulgados, com a Lei n.º 11.508, de 20 de julho de 2007 e o Decreto-Lei 14.184/2021.

As legislações nacionais buscam regulamentar todo o espaço que compreende o complexo de atividades das ZPEs. Sendo assim, de acordo com art. 2.º do Decreto-Lei n.º 6.759 de 2009, em relação ao território aduaneiro, entende-se que este abrange a totalidade do território nacional, podendo então ocorrer a criação de ZPEs em diferentes estados nacionais, tanto de forma privada como na esfera pública, mediante necessidades e demandas específicas (Brasil, 2009).

Uma ZPE é criada por força de decreto e inspeção do CZPE (Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação), o qual expõe as principais instruções e normas pelas quais os agentes envolvidos devem delinear suas ações (Brasil, 2021). Dessa forma, fica autorizado o poder executivo a criar, nas regiões menos desenvolvidas, as ZPEs, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, como também fortalecer o balanço de pagamentos e revigorar a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico do País.

As ZPE destinam-se à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, com o intuito que as empresas ocupem esse espaço e se beneficiem de tratamentos tributários cambiais e administrativos específicos, possibilitando maior competitividade de seus produtos. Keedi (2007) reforça que os benefícios concedidos às ZPEs devem possibilitar a inserção entre as partes envolvidas, argumentando que a diminuição ou o corte das barreiras ao comércio promove a liberdade e cria oportunidades mais favoráveis para o desenvolvimento global.

Empresas instaladas nos regimes das ZPEs desfrutam de benefícios tributários, administrativos e em alguns casos de benefícios adicionais. Subentende-se que a isenção de benefícios tributários é baseada nos impostos de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS/Pasep (Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), no que se refere mercado interno. Já no mercado externo é concedido a suspensão de impostos de importação dentre eles FRMM (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante); IPI; COFINS; e PIS/Pasep no que se refere importação (Brasil, 2018).

Relaciona-se como benefícios administrativos para as organizações aderentes e participantes nas ZPEs todas as ações pertencentes a importação ou exportação, sendo dispensadas de licenciamento e de autorização por parte dos órgãos do governo federal. Tais privilégios estão conectados a incentivos regionais, promoção comercial, P&D (pesquisa de desenvolvimento) nos setores de TI (Tecnologia da Informação) e a importação de bens usados. Empresas qualificadas ao regime das ZPEs, apresentam segurança jurídica de longo prazo, conforme descrito em até 20 anos, havendo a possibilidade de prorrogação (Brasil, 2018).

Mediante a tais discussões, acerca dos benefícios que podem ser amealhados a partir de uma ZPE, na sequência explanaremos brevemente sobre o próprio comércio exterior e as intempetividades que surgem para as organizações que possuem desejo ou até necessidade de investir no mercado globalizado. Nessa perspectiva, retomamos o próprio conceito de comércio, o qual surgiu a partir dos processos de trocas, onde na antiguidade as famílias trocavam objetos umas com as outras, com o intuito de se satisfazerem com produtos diversos. Conforme Leonidou (1999), em se tratando do comércio exterior, este se inicia com as premissas das relações de comércio e hoje tem se destacado como uma das atividades econômicas com maior e notavelmente crescimento. É possível visualizar isso, devido a tamanha mudança no cenário global a partir das relações de exportação e importação.

Fontes (2017) ressalta que as exportações são relevantes para a economia de um país, pois há imunidade de diversos tributos estaduais e federais, proporcionando uma diversidade, reduzindo a improdutividade na produção, além do acesso a crédito com juros baixos, fortalecendo a marca da empresa perante o mercado interno, externo e seus concorrentes. Com isso, se aumenta a vida útil do

produto, devido a sua comercialização estar acontecendo em diversos cenários. Além disso, todos os benefícios anteriormente citados são disponibilizado para as empresas que estão aptas a realizarem o processo de exportação.

A atividade de exportação no Brasil vem gradativamente crescendo e fortalecendo as relações estrangeiras, mas esse processo nem sempre foi assim, visto que aos olhos dos empresários é notavelmente diferente, pois acreditam que a exportação é um processo complicado, inacessível e burocrático, justificado devido ao histórico de baixos investimentos na área de comércio exterior pelas autoridades federais e estaduais (Fontes, 2017).

Segundo o Ministério de relações Exteriores, as empresas optantes pela comercialização de matéria prima ou produtos (exportação) no mercado externo devem se atentar a pontos específicos, bem como identificar produtos que respondam às necessidades de consumo dos clientes no âmbito estrangeiros, capacidade de produção, capacidade de exportação, pedido mínimo e máximo de embarque etc. (Brasil, 2021).

Fontes (2017) expõe de uma maneira leve e assertiva a importância de empresas interessadas no processo de exportação realizarem qualificações para atuarem de maneira assertiva com as comercializações externas. Para o autor, o processo de adequação deve ser mediante o estudo de um plano de negócios, com foco em relações exteriores a fim de definirem estrategicamente todo o percurso a ser decorrido para alcançarem o objetivo de exportar.

Reforçando as contribuições acerca do Plano de Negócios, Dornelas (2012), ressalta que se trata de uma ferramenta de gestão que deve ser utilizada por todo e qualquer empreendedor no início, onde ao contextualizar esse documento, torna-se possível ter clareza sobre os processos da organização, bem como: possíveis fornecedores, atividade primária e secundária, ramo de atividade, missão, visão e valores, regime tributário, capital social, estudo e pesquisa de mercado, plano de viabilidade, segmentação dos possíveis clientes, etc.

Quanto à importação, conforme Fontes (2017), contribuem de forma com que as empresas adequadas ao regime possam diversificar linhas de fornecedores, desenvolver novos, reduzir custos, obter maior qualidade em produtos. O autor reforça, indicando que para economia de um país, colaboram com fortalecimento entre as relações estrangeiras, de modo a movimentar setores específicos para logística do processo.

Fontes (2017) ressalta que uma empresa que deseja ser importadora de determinado produto deve realizar ao mínimo sete passos para estar adequada ao processo, dentre eles estão a realização de um plano de negócios estruturado, planejamento tributário, relações interpessoais, responsabilidade técnica pela operação, aptidão nas documentações e legislações, planejamento financeiro assertivo, comunicação e confiança em parceiros (prestadores de serviços).

As relações comerciais, conforme apresentadas, podem elencar diversos benefícios para empresas que desejem ser inseridas ao processo de exportação e importação. Estas podem por meio do comércio exterior otimizar recursos sejam eles financeiros ou materiais, ganhando visibilidade comercial, agregando valor ao seu negócio, adquirindo, com isso, privilégios fiscais (estaduais e federais), aumentando a vida útil de seus produtos, por exemplo. Nessa perspectiva, o processo de importação e exportação deve ser seguido conforme exigências anteriormente citadas, para que se tenha êxito.

### **3.1 Criação e funcionamento das Zonas de Processamento de Exportação**

A criação das ZPEs em diversas regiões do Brasil está diretamente relacionada às mudanças na estrutura global, isso inclui a crescente internacionalização das negociações comerciais em virtude do processo de globalização, também conhecido como mundialização do capital. Segundo Stiglitz (2002), a globalização tem o potencial de impulsionar o desenvolvimento e diminuir as desigualdades globais. Ricardo (2000) complementa destacando que está associada a vários fenômenos, ampliando-se à medida que o comércio e as atividades empresariais globais crescem. No que se refere ao termo mundialização do capital, o economista francês Chesnais (1996) dispõe que esse movimento é interligado com práticas de crescimento global, e pode ser qualificado como a fase mais continua que a acumulação de capital padeceu. O segundo está alusivo às políticas de liberalização, privatização das conquistas sociais e democráticas, que foram colocadas em prática a partir da década de 1980, sob a supervisão dos governos.

O regime das ZPEs pode ser descrito como públicos e privados. Nessa perspectiva, espera-se a seguir discutir a diferença entre ambos e, por meio disso, analisar os impactos procedentes do regime ao município de sua implantação. Neste

contexto, conforme decorre o regime das ZPEs visam auxiliar na exploração das oportunidades de negócios, impactando todo cenário outrora envolvido.

Aos regimes público e o privado atribuem-se algumas semelhanças e determinadas diferenças, tais como os processos delineados por meio das legislações, funcionamento, desenvolvimento e a atribuição de investimentos para a criação e manutenção das ZPEs (Brasil, 2018). Ambos conforme apresenta o inciso I do Decreto n.º 9.933, de 23 de julho de 2019, devem decorrer de uma proposta ao órgão competente (Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação CZPE), onde o remetente deve ser governadores, prefeitos ou empresas com iniciativas privadas agindo em conjunto ou de forma individual com foco em garantirem o desenvolvimento local da região de sua implantação (Brasil, 2018).

O prazo para avaliação da solicitação é entre 30 e 60 dias(s) corrido(s), devido a necessidade de conferência de documentação, citada em edital. É relevante ressaltar, que todo esse processo é gratuito ao município demandante (Brasil, 2018). Após a solicitação ao órgão competente, fica pré-estabelecido um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para realizar a implantação da ZPE, isso contado da publicação do ato de criação. Após isso, a administradora da ZPE deverá iniciar as obras de implantação e para que todo processo legal seja cumprido, para isso o CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento para certificação da implantação da zona (Brasil, 2021). Propõe-se ainda (Brasil, 2021) que, as importações e as exportações de empresas autorizadas a atuar no regime das ZPEs, ficam dispensadas de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, pois estes garantem todos os direitos relacionados ao meio ambiente.

No caráter privado, o art. 2º da lei 14.184 de 14 de julho 2021 descreve que, empresas que forem selecionadas para gerenciar as ZPEs sobre capital privado, deverá esse ser selecionado por meio de processo seletivo público, bem conhecido como licitação. A empresa escolhida, deverá cumprir com obrigações prevista no Art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, bem como: prover as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira do local, atendendo aos requisitos para região de implantação. Além disso fornecer lotes para as organizações habilitadas em se instalarem ao regime da ZPE, da mesma forma a empresa selecionada, precisará prestar apoio à toda autoridade

aduaneira, prestar serviços às empresas instaladas, além disso, terá que atender a outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

É sabido que, existe características semelhantes entre as ZPEs seja pública ou privada. Uma dessas é que o local onde será implantada a ZPE, deverá possuir a compreensão da identidade cultural e social da região de sua implantação (Brasil, 2018). Conforme Santos (1996), cada localidade é simultaneamente influenciada por uma perspectiva local, coincidindo de maneira livre e aberta.

No que se refere a identidade cultural, conforme Pino (2000), envolve diferentes produções humanizadas, relacionando-se com as produções artísticas, tradicionais, científicas, organizativas, comunicativas. Acrescenta Oliveira (2015) que os indivíduos são aquilo que vivenciam, ou seja, relações entre experiências vividas e objetos que habitam em seu cotidiano, referindo-se que parte do entendimento de cada ser humano está relacionado ao acesso de sua realidade.

No que remete a identidade social, conforme descreve o economista Davis (2006) a identidade social é a harmonia entre o individual e pessoal de um indivíduo. Essa identidade, incorpora indagações de natureza normativa, como: justiça, direitos humanos, democracia etc. Nesse contexto, faz-se necessário um estudo da região de implantação da ZPE, para que possa ser analisado o comportamento da região, bem como a cultura dos cidadãos que compõe a sociedade, para que por meio de todos essas perspectivas sejam realizadas implantações convenientes ao município, para que os impactos dessas zonas ao município sejam assertivos e eficazes (Brasil, 2018).

### **3.2 Impactos que a implementação de uma ZPE pode ocasionar no município**

Atualmente classificam-se no Brasil 25 ZPEs<sup>1</sup> públicas implantadas, podendo elas estarem ativas ou inativas. Estas estão divididas em 25 estados, sendo eles Bahia, Tocantins, Mato Grosso, Pará, Maranhão, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Espírito Santos, Santa Catarina, Paraíba, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Roraima, Acre, Sergipe, São

---

<sup>1</sup> Ver: Para conferir a lista completa das ZPEs: link [file:///C:/Users/usuario/Downloads/ZPE\\_CZPE\\_INV\\_Como\\_Investir\\_versao\\_2%20\(5\).pdf](file:///C:/Users/usuario/Downloads/ZPE_CZPE_INV_Como_Investir_versao_2%20(5).pdf)

Paulo, Rondônia. Das zonas anteriormente citadas 18 encontram-se ativas, e 7 inativas.

No quesito de ZPEs privadas, existe uma divergência entre informações estabelecidas no site Gov.br, com sites públicos municipais, visto que existe ZPEs no regime privado sendo implantada no país, em municípios específicos, mas esses não aparecem nas informações públicas. Conforme Prefeitura Municipal de Umuarama (2022), foi iniciado o projeto de implantação da ZPE no ano de 2022 e estabelece que, essa ZPE será a primeira área de livre comércio do país a ser gerida pela iniciativa privada.

Mas em paralelo a notícia anteriormente citada o Governo do Estado do Espírito Santo (2023) apresenta um novo marco para a região, com a aprovação da instalação de uma ZPE com iniciativa privada para o estado. Ambas as zonas, não apresentam detalhadamente seus regimes, devido a essas informações não estarem disponíveis para conhecimento mútuo, mas é relevante ressaltar que, embora sejam de iniciativas privados, ou seja, movimentos que desejam fortalecer o município, ambas as ZPEs deverão estar estabelecidas sobre o regime da legislação apresentado anteriormente.

Quanto a perspectiva de Moraes (2020) as atividades e o desempenho de organizações exercem impactos sobre as comunidades arredores, bem como a instalação de ZPEs ao município, estimulará a geração de novos empregos, visibilidade do município perante ao demais, fortalecimento da economia local, livre acesso a exportações e importação de produtos, redução do desequilíbrio regional, e atração de novos investimentos ao município de sua instalação.

No entanto, conforme Gualberto (2000), existe uma estratégia vinculada a criação das ZPEs bem como: redução da pobreza, crescimento da renda per capita ou a distribuição mais igualitária da renda. Um ajuste de políticas que estimulem o crescimento econômico e amenizem a desigualdade.

Em uma pesquisa qualitativa realizada pela pesquisadora, é possível notar uma diferença em dados fornecidos pelo IBGE, visto que todo o movimento de implementação de uma ZPEs pode trazer mudanças significativas, bem como dados populacionais, renda per capita, novas instalações de organizações ao município de sua instalação, bem como desenvolvimento territorial com estímulos devidos. Uma breve análise com evidências de impactos positivo é a ZPE do Ceará, a zona segundo Gov.br foi concebida em 22 de setembro de 2010, pela Lei Estadual n.º

14.794/2010, a ZPE Ceará levou três anos para efetivamente iniciar suas atividades, o que veio a acontecer em 30 de agosto de 2013. Sua população, segundo Censo Demográfico (2010) era de 1.021.720 habitantes, esse número conforme o Censo (2022) aumentou para 8.791.688 habitantes, esses dados, disponibilizados em canais públicos, fazem associações sociais ao município, bem como essa esclarece todo intermédio que o estado desenvolve por meio das relações com mercado exterior e através do funcionamento efetivo das zonas de processamentos de exportação.

Em se tratando, especificamente da cidade onde a ZPE do estado do Ceará está instalada, refere-se ao município de São Gonçalo do Amarante, que relacionado ao desenvolvimento demográfico, obteve segundo IBGE (2022) um aumento gradativo, sendo que em 2010 eram 43.890 habitantes e em 2022 esse montante aumentou para 54.021. Ainda para demonstrar se a instalação da ZPE neste município trouxe impactos positivos e potencializou seu desenvolvimento, fazendo o mesmo com os outros índices, o PIB atual da região, classifica-se conforme IBGE (2022) em 83.473,11, sendo que em 2010, ele aplicava-se ao montante de 60.098.77. O PIB (produto interno bruto), segundo Kuznets (1953) é um indicador financeiro, comparado a partir do cálculo do valor total da produção de bens e serviços no mercado interno ou externo, possibilitando uma avaliação de sua trajetória ao longo do período. Outro índice relevante de ser pontuado é o IDHM, que no ano de 2010 foi qualificado em 0,665, já em 2022 foi apresentado pelo IBGE (2022) um novo, considerado em 0,739. Os índices mencionados, trazem evidências ao contexto de perspectivas de impactos ao município supracitado.

Os comparativos apresentados, são apresentados em forma de gráficos e pesquisas técnicas a campo pelo IBGE, com o intuito de apresentar esses dados de forma clara e assertiva, proporcionando assim um maior entendimento ao município sobre seu desenvolvimento e potenciais capacidades de crescimento. Por meio dos dados apresentados, é possível observar um comparativo nos anos referidos a coleta, visto que houve mudanças significativas ao município no que se refere população e produto interno bruto, conforme citado.

Mesmo não havendo evidências comprovadas acerca dessa análise realizada, buscou-se apresentar algumas evoluções de índices relevantes, na tentativa de identificar modificações na região, as quais, obviamente, sofreram outros impactos também, como a criação de novos negócios, negociações políticas

e tantos outros cenários possíveis. No entanto, a expectativa foi a de buscar compreender a evolução local.

Portanto, conforme Silva (2018) as ZPEs desempenham um papel crucial na política de exportação, que atualmente é utilizada por vários países do mundo (desenvolvidos ou emergentes, capitalistas ou pós-comunistas), independente da gestão de seu governo. Conforme anteriormente decorrido no corpo do presente texto, as ZPEs funcionam como uma formidável alternativa de estímulo às exportações devido a serem criadas em um ambiente propício e atrativo. Com isso, fica descrito todos os Impactos que a implementação de uma ZPE pode ocasionar no município, tendo em vista que esse gerenciamento deverá ser feito de forma assertiva, pois para cada aumento populacional, ou mudança na cultura social da região movimenta todo mercado local, e para isso é relevante estar de acordo com todos os passos estabelecidos anteriormente.

#### **4 CONCLUSÃO**

A fim de realizar as considerações finais deste artigo, pressupõe-se recapitular o objetivo da pesquisa para assimilar todo conceito descrito no desenvolvimento dessa pesquisa. No decorrer deste estudo, foi indagado peculiaridades dos regimes das ZPEs, com isso foi possível identificar a sua definição, bem como quais impactos sociais e econômicos que sua instalação traz aos municípios onde ocorre sua concretização.

Toda a pesquisa, foi desenvolvida considerando que as zonas de processamentos de exportação são áreas onde ocorre a comercialização de mercadorias no exterior, ou seja, em relações comerciais com outros países. Por meio disso, considera-se que, as ZPEs são zonas primárias, que oferecem tratamentos tributários cambiais e administrativos específicos, isso para que as organizações aderentes ao regime possam usufruir de diferenciais competitivos de mercado. Visto que para essas empresas aderirem ao regime da zona, necessitam se adequar a todo edital proposto pela ZPE concebido pela lei nº 14.184/2021. As zonas de processamento, são conceituadas pela constituição federal, onde nesta decorre todas as orientações e normativas necessárias para solicitação e gerenciamento dela.

Em relação ao objetivo geral da pesquisa, considerou-se relevante retratar o conceito das zonas de processamento, para que fosse exemplificado que o processo de criação é através de solicitação ao órgão competente (Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação) mediante uma apresentação de documentos constantes em edital, tal documento é disponibilizado pelo órgão supracitado no site Gov.br com o intuito de familiarizar os municípios que desejam solicitar a concretização dessa zona, no seu interior.

No decorrer da pesquisa, com a distribuição das sessões foi retratado sobre, as zonas de processamento de exportação e as relações comerciais, bem como a caracterização da criação e o funcionamento dessas zonas, além disso, foi decorrido sobre os impactos que a implementação de uma ZPE pode ocasionar no município. Com isso, os objetivos propostos para esse estudo, foram atendidos. Considerando-se as metodologias aplicada no artigo, os meios adotados atribuem-se a pesquisa bibliográfica, com análise qualitativa, e uma consulta exploratória. Por meio desses meios, houve a junção para concretizar o presente artigo.

Por fim, o artigo considerou a significância da instalação das zonas de processamentos de exportação nos municípios bem como, a relevância dos benefícios tributários, cambiais, e administrativos para melhor gestão da organização aderente ao regime. Sendo assim, sugere-se para o tema apresentado prováveis pesquisas que investiguem melhor as práticas de gestão das zonas de processamentos de exportação, bem como colem dados concretos a partir de novas metodologias, para que esses números sejam evidenciados as partes interessadas ao tema.

## **REFERÊNCIAS**

ANDRADE, M. M. Metodologia do trabalho científico. 10ª ed. São Paulo: Editora Atlas p. 25. Disponível em: [https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy\\_of\\_historia-i/historia-ii/china-e-india](https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india). Acesso em: agosto de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: 2023: Informação e documentação: Citações em documentos: Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023. P. 03-07. Disponível em: <http://www2.uesb.br/biblioteca/wp-content/uploads/2016/05/NBR-10520-CITA%C3%87%C3%95ES.pdf>. Acesso em: agosto de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR NBR 10520: 2023: Informação e documentação: Citações em documentos: Apresentação. Rio de

Janeiro: ABNT, 2023. p. 02-09. Disponível em: <http://www2.uesb.br/biblioteca/wp-content/uploads/2016/05/NBR-10520-CITA%C3%87%C3%95ES.pdf>. Acesso em: agosto de 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei 14184/2021. Altera a Lei n.º 11.508, de 20 de julho de 2007**, Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14184.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14184.htm)

BRASIL. **Lei Nº 14.184, de 14 de julho de 2021**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14184.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14184.htm)

BRASIL, **Decreto-Lei 14184/2021 Art.3º**. BRASIL. **Lei Nº 14.184, de 14 de julho de 2021**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14184.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14184.htm)

BRASIL, **Decreto-Lei 6.759/2009**. BRASIL. **Lei Nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6759.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6759.htm)

BRASIL, **Decreto-Lei 2.452/1988**. BRASIL. **Lei Nº 2.452, de 29 de julho de 1988**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del2452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2452.htm)

BRASIL, **Decreto nº 9.933/2019**. BRASIL. **Lei Nº 11.508, de 23 de julho de 2019**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF 2019. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d9933.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9933.htm)

CHESNAIS, François. **A Mundialização do Capital**, Tradução Silvana Finzi Foá, São Paulo, 1996. Acesso em: outubro de 2023.

DAVIS, John Bryan. Artigo científico. A abordagem ontológica da identidade social de Davis e as posições de outros autores na Economia recente. 2018, p. 4. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/neco/a/dQ3S5GFVHkcwwZd8FLxBcJQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Publicado em: 03/12/2018 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46 Órgão: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/Gabinete do Ministro. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/zpe/arquivos/resolucao-no-14-de-29-de-novembro-de-2018.pdf>. Acesso em: setembro de 2023.

DORNELAS, José **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios** São Paulo, Empreende/Atlas, 2012. Disponível em: <https://lojasebocultural.com.br/loja/livros/administracao/empreendedorismo-transformando-ideias-em-negocios-3/>. Acesso em: setembro de 2023.

FONTES, Kleber. **7 passos para o sucesso da importação**. São Paulo: Labrador, 2017. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: outubro de 2023.

GALBERTO, Leandro. Debate Ciência saúde coletiva. 2009. p. 16-19. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/KnFcRjHdRRjVy6ctXr7TSFJ/?lang=pt>. Acesso em: agosto de 2023.

IBGE, **Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística**. Características populacionais. Brasil,2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/> Acesso em: 17 de outubro e 2023.

IBGE, **Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística**. Características populacionais. Brasil,2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 17 de outubro e 2023.

KUZNETS, Simon. Uma Análise Da Distribuição Do Pib Per Capita Entre Mulheres E Homens No Brasil, 1991-2015. 2021. p. 6-23. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rec/a/RxSCLcnCVrx7nr8WKqsWSXC/>. Acesso em: outubro de 2023.

LIMA, Roberto Gil, Licenciatura em Ciências Biológicas Disciplina de Pesquisa do Ensino de Ciências e Disciplina de Pesquisa do Ensino de Ciências e Biologia – Tipos de pesquisa. Disponível em: [extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://wp.ufpel.edu.br/ecb/files/2009/09/Tipos-de-Pesquisa.pdf](https://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://wp.ufpel.edu.br/ecb/files/2009/09/Tipos-de-Pesquisa.pdf). Acesso em: 11 de setembro de 2023.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. Fundamentos da Metodologia Científica. São Paulo: Editora Atlas, 2013. Disponível em: [https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy\\_of\\_historia-i/historia-ii/china-e-india](https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india). Acesso em: 06 de setembro de 2023.

MASCARENHAS, S.A. **Metodologia científica**. São Paulo, 2017. Disponível em: Ebook <https://www.bvirtual.com.br/NossoAcervo/Publicacao/183213>. Acesso em: agosto de 2023.

MORAES, Rodrigo Bombonati de Souza. Indústria: **impactos sociais e profissionais**. São Paulo, Blucher, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: outubro de 2023.

OLIVEIRA, Marilda Oliveira de. Arte, educação e cultura. Santa Maria, 2015. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: outubro de 2023.

Receita Federal do Brasil: Microsoft Word - ZPE - CZPE - INV - Como Investir - versao.2.docx. Gov.br, ano. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br> .Acesso em: 10, agosto,2023.

RICARDO, João Tributacao\_globalizacao\_mottaefontanive, Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/20446-20447-1-PB.pdf> p. 4/5, 2000. Acesso em: outubro de 2023.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo, 1996.

SARQUIS, José Buainain Comércio Internacional e Crescimento Econômico no Brasil, Fundação Alexandre de Gusmão, Brasília 2011. Disponível em: [https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-465-comercio\\_internacional\\_e\\_crescimento\\_economico\\_no\\_brasil](https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-465-comercio_internacional_e_crescimento_economico_no_brasil). Acesso em: outubro de 2023.

SEGRE, M. Sociologia da leitura. São Paulo. p.1-5 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Qvc79chnygRTZbznS7NyN6k/>. Acesso em: agosto de 2023.

SILVA, Denilson Araujo. O Fenômeno Da Zona De Processamento De Exportação No Rio Grande Do Norte. 2018. p. 23-27. Disponível em: <file:///C:/Users/LSSantos/OneDrive%20-%20SEBRAE/downloads/crystynamorays,+Editor+da+revista,+O+FEN%C3%94MEN O+DA+ZONA+DE+PROCESSAMENTO+DE+EXPORTA%C3%87%C3%83O+NO+R IO+GRANDE+DO+NORTE.pdf>. Acesso em: outubro de 2023.

SELLTIZ, Claire et al. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo, 1967.

STIGLITZ, Joseph E. Biblioteca virtual em saúde, São Paulo, 2002. p. 327. Disponível em: <file:///C:/Users/LSSantos/OneDrive%20-%20SEBRAE/downloads/19736-45851-1-SM.pdf>. Acesso em: outubro de 2023.